



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.151.787/0001-86
Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-00
TEL/FAX (31) 3877-5320

LEI N° 1496
de 30 de 01 '23
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Lei nº 1426 de 23 de janeiro de 2023

"Concede reajuste nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra Longa"

A Câmara Municipal de Barra Longa(MG), no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

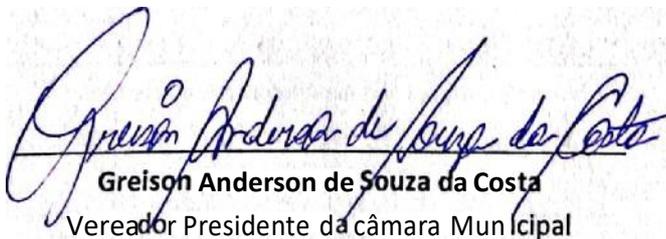
Art. 10 - Fica concedido reajuste nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra Longa, ao percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente à inflação medida pelo INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 17, § 6º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei correrão sob dotação específica constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Barra Longa, 23 de Janeiro de 2023.


Greison Anderson de Souza da Costa
Vereador Presidente da Câmara Municipal